



## **DELIBERAÇÃO Nº 026/2002**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 02/04/2002 no município de Curitiba, **considerando** que a Instrução Normativa GM/MS nº 01/2002, em seu Artigo 8º, estabelece que as Secretarias Estaduais de Saúde deverão proceder a avaliação dos municípios atualmente habilitados em GPSM pelos critérios da NOB SUS 01/96, para adequação às condições estabelecidas para a habilitação em Gestão Plena do Sistema Municipal, devendo submeter o Relatório Conclusivo do processo de avaliação à Comissão Intergestores Bipartite, para aprovação.

**APROVA** os Relatórios Conclusivos da avaliação feita nos municípios atualmente habilitados na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal pela NOB/SUS – 01/96, abaixo relacionados:

1. Apucarana;
2. Campo Mourão;
3. Curitiba;
4. Dois Vizinhos;
5. Foz do Iguaçu;
6. Francisco Beltrão
7. Londrina;
8. Mandaguari;
9. Maringá;
10. Pato Branco;
11. São Jorge do Patrocínio;
12. Terra Boa; e
13. Umuarama.

*Ângelo Luiz Tesser*  
**Coordenador Estadual**

*Carlos Alberto Gebrin Preto*  
**Coordenador Municipal**